



## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - Cidade Monções - São Paulo/SP - CEP 04571-936, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos procuradores FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, Gerente de Divisão, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 1.158.676, expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 490.603.251-68 e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 4333688/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **027/2016**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 20/06/2018 até 20/06/2019, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O VALOR TOTAL estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 84.470,40** (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 7.039,20 (sete mil trinta e nove reais e vinte centavos).

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.036 - Serviços de Telecomunicações e 6.2.2.1.1.01.04.09.037 - Serviços de Internet. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**6.2.2.1.1.01.04.09.036 - Serviços de Telecomunicações**, conforme Nota de Empenho nº 382, emitidas em 21/06/2018;

Exercício de 2018 - R\$ 40.174,40 (quarenta mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

Exercício de 2019 - R\$ 28.696,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e seis reais);

Totalizando R\$ 68.870,40 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

**6.2.2.1.1.01.04.09.037 - Serviços de Internet**, conforme Nota de Empenho nº 383, emitidas em 21/06/2018;

Exercício de 2018 - R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);

Exercício de 2019 - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

Totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 20 de junho de 2018.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

Eduardo Roedel Kohler  
Gerente de Negócios  
Vivo Empresas

FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES  
Representante legal da CONTRATADA

WELLINGTON XAVIER DA COSTA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ALCIDES TEIXEIRA DA COSTA JR.

CPF: 154.647.504-44

NOME: ALEX SANDRO FONTES DE ARAÚJO

CPF: 064.645.234-78

